



**CÂMARA
MUNICIPAL DE
BETIM**

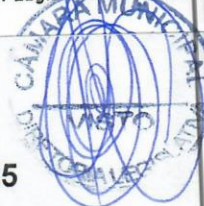
PL 371/2025

Protocolo: 063095



12/05/2025 12:14

Dir. Legislativa - Câmara Beti



PROJETO DE LEI Nº 371 /2025

INSTITUI O PROGRAMA "ESPORTE NAS FÉRIAS" NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Betim aprova:

Art. 1º Fica instituído o Programa "Esporte nas Férias" no Município de Betim, a ser realizado durante o período das férias escolares.

Art. 2º O Programa "Esporte nas Férias" tem como objetivo promover atividades esportivas e recreativas gratuitas, voltadas para crianças, adolescentes e jovens, durante o período das férias escolares, com o intuito de estimular o desenvolvimento físico, social e emocional dos participantes, além de incentivar a prática esportiva e a convivência saudável.

Art. 3º O Programa será desenvolvido durante os períodos de férias escolares, conforme o calendário escolar definido pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º O Programa "Esporte nas Férias" oferecerá diversas ações, dentre as quais se destacam:

§1º As atividades esportivas oferecidas no programa poderão incluir, mas não se limitarão a: futebol, basquete, vôlei, natação, atletismo, tênis, capoeira, dança, entre outras.

§2º Além das atividades esportivas, o programa poderá incluir oficinas culturais, palestras educativas, atividades recreativas e ações voltadas para o desenvolvimento integral dos participantes, com enfoque na cidadania, saúde e bem-estar.

Art. 5º As atividades do Programa "Esporte nas Férias" serão realizadas em locais públicos adequados e equipados para a prática segura das modalidades esportivas, como praças, parques, quadras esportivas, centros culturais e escolas municipais.

Art. 6º A Prefeitura de Betim poderá celebrar parcerias com entidades esportivas, culturais e educacionais, bem como com empresas do setor privado, a fim de ampliar a oferta de atividades e recursos necessários à execução do Programa.

Art. 7º Fica a cargo do Executivo realizar ampla divulgação do Programa "Esporte nas Férias", informando amplamente à população sobre os locais, horários, modalidades e outras informações relevantes, garantindo que as inscrições sejam realizadas de forma acessível, por meio de formulários online ou presenciais.

Art. 8º O Poder Executivo realizará o monitoramento contínuo das atividades do Programa, promovendo avaliações periódicas para verificar seus resultados e impactos, podendo realizar ajustes ou adequações sempre que necessário, para assegurar a eficácia e a qualidade das atividades

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Betim, 28 de abril de 2025.



José Romão Neves
(Zequinha Romão)
Vereador

Justificativa

O Programa "Esporte nas Férias" tem como principal objetivo oferecer a crianças, adolescentes e jovens de Betim a oportunidade de se envolver em atividades esportivas e culturais de forma gratuita durante o período das férias escolares.

A proposta busca incentivar o desenvolvimento integral dos participantes, contribuir para a formação de hábitos saudáveis, a integração social e a valorização da convivência comunitária.

Com a implementação deste programa, Betim se reafirma como um município comprometido com o bem-estar de seus cidadãos, especialmente no que diz respeito à juventude.



José Romão Neves
(Zequinha Romão)
Vereador